PL 0252/2005

JUSTIFICATIVA

A revogação da presente lei visa corrigir a enorme injustiça cometida contra os pequenos e médios empresários, pois os donos das grandes redes de super e hipermercados passaram a monopolizar o mercado de postos de combustível.

Tornando-se detentores do ramo, esses grandes empresários liquidam com os pequenos que, sem condições de se manterem, acabarão fechando, elevando ainda mais o índice de desemprego na cidade em média cada posto emprega 9 pessoas num total aproximado de 18 mil, e são mais de 2 mil postos na capital.

Instalou-se uma verdadeira concorrência predatória.

A gasolina é apenas mais um item, entre cerca de 17 mil outros, podendo ser facilmente colocada em promoção pelos hipermercados. Os profissionais que trabalham nos postos anexos, não são registrados como frentistas. São meros vendedores e repositores. Portanto, a mão de obra é mais barata, ou seja, os hipermercados desrespeitam as normas trabalhistas aplicadas a todos os outros postos de gasolina. Sem contar que eles não pagam ICMS sobre o combustível. Por isso vendem mais barato.

Desta forma, objetivando poupar São Paulo das incongruências desta nova Lei, solicito aos nobres pares apoio e diligências para aprovação do texto exposto.